



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Vigilância Sanitária	8
Licenças	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/02/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Mario Chefer	Tratorista	04/06/2018 a 03/06/2019	10 dias
Samira Costa de Faria Bagatta	Diretor de Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	10/07/2018 a 09/07/2019	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de fevereiro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de fevereiro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Analista de Gestão Pública**, subscrito pelo servidor **Bruno Amélio Tavares**, protocolado sob nº 742/2023, datado de 09/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **BRUNO AMÉLIO TAVARES** do cargo de **Analista de Gestão Pública**, registro funcional n. 04033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 09 de fevereiro de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de fevereiro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/02/2023, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Verônica Pedrosa Lopes de Souza	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	01/02/2020 a 31/01/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de fevereiro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de fevereiro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, por motivo de férias regulamentares.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64 da Lei nº 1.579, de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e

Considerando que o pedido subscrito pelo Sr. Luiz Carlos Cuaio, Coordenador de Administração (protocolo nº 746/2023, de 09/02/2023), para substituição da servidora Verônica Pedrosa Lopes de Souza, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, deferido pela autoridade competente;

Considerando ser indispensável a ocupação do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 3 de 8

em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, em razão de sua importância para a Administração e do considerável número de expedientes que tramita na unidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública **MARIA ELIANA PROVIDELLI BRICOLÉ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador de Entidade, para substituir a servidora **VERÔNICA PEDROSA LOPES DE SOUZA** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares, no período compreendido entre 09 a 18 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - Em face do disposto no *caput*, a servidora ora designada faz jus à diferença entre os vencimentos de seu cargo e os da servidora substituída, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 1.579/98.

Art. 2º - As competências do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura constam do art. 26 da Lei nº 3.063, de 2018.

Art. 3º - As despesas com a execução da desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 09 de fevereiro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de fevereiro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 4 de 8

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 01/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 01 de janeiro de 2023 referente à "PLANO DE TRABALHO PROGRAMA PRO SAÚDE –CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ORDEM DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ- Período de vigência:- A partir da data de assinatura do Plano de Trabalho até 31/12/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 01 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as "PLANO DE TRABALHO PROGRAMA PRO SAÚDE –CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ORDEM DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ- Período de vigência:- A partir da data de assinatura do Plano de Trabalho até 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2023.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 5 de 8

CONSELHO MUNICIPAL
DE Saúde
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 02/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 02 de janeiro de 2023 referente à "PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE ORDEM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ:- Vigência 01 de fevereiro de 2.023 a 31 de março de 2.023."

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 02 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as "PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE ORDEM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ:- Vigência 01 de fevereiro de 2.023 a 31 de março de 2.023."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2023.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 6 de 8

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 04/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 04 de Fevereiro de 2023 referente à "II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e instituição da "COMISSÃO ORGANIZADORA" do evento;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Fevereiro de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 04 de Fevereiro de 2023 que dispõe sobre as "II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e instituição da "COMISSÃO ORGANIZADORA" do evento;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de Fevereiro de 2023.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 05/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 05 de Fevereiro de 2023 referente à **“REGIMENTO INTERNO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Fevereiro de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 05 de Fevereiro de 2023 que dispõe sobre as **“REGIMENTO INTERNO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de Fevereiro de 2023.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 488

Página 8 de 8

Vigilância Sanitária

Licenças

NOME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			ENDEREÇO
	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	
Cons. Odontológico UBS Jose Carlos de Mello	Atividade odontológica	14/15	355330202-863-000111-1-8	R: Luis Teixeira, s/nº
Cons. Odontológico UBS Riccieri Franco	Atividade odontológica	15/15	355330202-863-000110-1-0	R: Benedito Ferreira, s/nº
Cons. Odontológico UBS Jose P. De Almeida	Atividade odontológica	13/12.	355330202-863-000112-1-5	R: Jose Dovigo, 40
Centro Odontológico Municipal	Atividade odontológica	45/10	355330202-863-000078-1-1	R: Amazonas, nº 42
Jose Luis Alves da Costa	Atividade odontológica	67/13	355330202-863-000027-1-2	R: Maestro Victório Barbin, 91
Jose Luis Alves da Costa	Equipamento de raio x	67/13	355330202-864-000012-1-0	R: Maestro Victorio Barbin, 91

Tambaú, 09 de fevereiro de 2023

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde